

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 150/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei no 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e conforme deliberado na 1009ª Reunião Plenária, realizada no dia 18 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Gestora da Região Norte-Noroeste Fluminense (CG-Norte-Noroeste), responsável por desenvolver e acompanhar as atividades do Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro (CRP-RJ) de forma descentralizada, em diálogo com as(os/es) psicólogas(os/es) da região, com a sociedade civil e com instituições relacionadas ao exercício profissional da Psicologia.

Parágrafo único. Compete à Comissão Gestora realizar articulações voltadas ao cumprimento das funções precípua do CRP-RJ — orientar, fiscalizar e disciplinar o exercício profissional da Psicologia — nos municípios de abrangência da Região Norte-Noroeste Fluminense, bem como acompanhar as representações do Conselho em espaços de participação social e em iniciativas conjuntas com diferentes instituições.

Art. 2º - Os municípios de abrangência da Região Norte-Noroeste são: Aperibe, Bom Jesus de Itabapoana, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Italva, Itaocara, Itaperuna, Laje de Muriaé, Macaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Quissamã, Rio das Ostras, São Fidelis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra, São José de Uba, Santo Antônio de Pádua e Varre-Sai.

Art. 3º - Instituir, como coordenadora da Comissão Gestora da Região Norte-Noroeste Fluminense, a conselheira Carla Cristina Silvestre Meirelles CRP 05/42300.

Art. 4º - Instituir, como membros da Comissão Gestora da Região Norte-Noroeste Fluminense, a conselheira Cleide Neves de Aquino CRP 05/40812, a psicóloga Tatiane Souza de Oliveira CRP 05/77216 e a Estudante de Psicologia Milena de Oliveira Gomes xxx.482.337-xx.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Validade até o final da gestão do XVIII Plenário.

VIVIANE SIQUEIRA MARTINS THIAGO DA ROCHA DIONIZIO RODRIGUES
CONSELHEIRA PRESIDENTA CONSELHEIRO SECRETÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Martins, Conselheira(o) Presidente**, em 27/10/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Rocha Dionizio Rodrigues, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 29/10/2025, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2493392** e o código CRC **C2F1DA09**.
